Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 995

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam feitas, por fôrça da presente lei, as seguintes alterações na Lei nº 980, de 3 de Janeiro de 1964:

I - O parágrafo 1º do artigo 1º passa a ser o seu parágrafo único; e

II - O parágrafo 2º do artigo 1º fica revogado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Março de 1964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 25/3/64

54/64. Q

Graf. A 300 - 20.000 - 3/64 - 22x32